

: - LEI Nº 79 MUNDEIAS DE JUNHO DE 1.969 - :

GABINETE DO PREFEITO
MOGI DAS CRUZES

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: -
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA -
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir na Secretaria de Finanças, à Secretaria de Adminis-
tração, um crédito especial de NCr\$ 23.699,00 (vinte e três mil,
seiscentos e noventa e nove cruzeiros novos), destinado a cus-
tear pagamento à firma "J.F.Gringo", Construção e Engenharia, na
forma abaixo especificada:

NCr\$ 12.913,00 (doze mil, novecentos e treze cruzeiros novos), -
relativo aos serviços de sondagens e elaboração de projeto para
construção do prédio da Vila Industrial; de acôrdo com a cláusu-
la 12a. do Convênio celebrado entre o Município e o Fundo Esta-
dual de Construções Escolares;

NCr\$ 10.786,00 (dez mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros-
novos), relativo aos serviços de sondagens e elaboração do pro-
jeto para construção do prédio do Ginásio Estadual do Bairro do
Cocuêra, de acôrdo com a cláusula 7a. do Convênio celebrado en-
tre o Município e o Fundo Estadual de Construções Escolares:

T O T A L : - NCr\$ 23.699,00

Artigo 2º - À cobertura do crédito especial
mencionado no artigo anterior, será feita com os recursos pro-
venientes de "Operações de Crédito", a ser negociada pelo Chefe
do Executivo, mediante juros de lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
18 de junho de 1.969, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,
Prefeito Municipal

JOSE LIMONGI SOBRINHO,
Secretário de Administração

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,
Secretário de Finanças

Continua:



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

CONCLUSÃO/LEI Nº1791/69/FLS.2.

Registrada no Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de junho de 1.969 e publicada na - Portaria Municipal, na mesma data supra.

ATAIDE DE LIMA,

Bir/Subs/ Dep/Serv/Gerais.